



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de Julho de 2021, às 20h00 o Projeto de Lei nº 023/2021 de autoria do Executivo.

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidas na legislação federal específica, será disciplinada através de laudo técnico de agente especializado em segurança do trabalho e será remunerado por adicionais de 40% (quarenta por cento) no grau máximo; 20% (vinte por cento) no grau médio e 10% (dez por cento) no grau mínimo, adicionais esses calculados sobre o valor do piso salarial, fixado em lei, dos servidores do Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 07 de Julho de 2021.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício